



LEI Nº 6.450, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS
ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$2.463.655,55 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e tres mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço dedotaçõesorçamentáriasexistentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude e Gabinete do Prefeito, conforme discriminado abaixo;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	01	04	122	0011	2096	339039.00	1001001	157	200.000,00
02	11	10	122	0002	2151	339034.00	1023000	1058	1.300.000,00
02	11	10	302	0003	2137	339039.00	2593315	1832	963.655,55
							Total		2.463.655,55

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	01	04	122	0001	2001	339039.00	1001001	133	200.000,00
02	11	10	301	0002	1580	449051.00	1023000	872	550.000,00
02	11	10	302	0003	1581	449051.00	102300	874	750.000,00
							Total		1.500.000,00

Art. 3º Para ocorrer o credito indicado na fonte de recurso 2593315 no valor de R\$ 963.655,55 será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recurso 1593315 –FNS MAC.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de agosto de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete